



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

CNPJ: 17.980.392/0001-03  
Praça José Ribeiro de Assis, nº 42 - Centro - CEP. 35.536-000  
Estado de Minas Gerais  
Fone: (37) 3334-1299 Fax: (37)3334-1202

## LEI Nº 1.164/2013, DE 29 DE OUTUBRO DE 2.013

**PROTOCOLO**  
**DOCUMENTO RECEBIDO**  
Em: 29/10/2013  
AS: 13:15 horas  
Duemala

**Autoriza o Município de Piracema a participar de consórcio público e ratifica a 4ª e 5ª Alterações do contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMEP e dá outras providências..**

O Povo do Município de Piracema, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Município de Piracema autorizado a participar do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMEP;

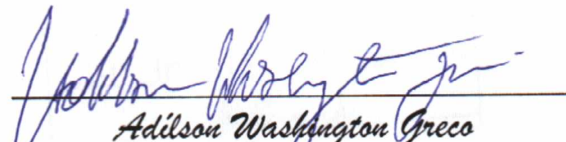
**Art. 2º** - Ficam ratificadas, sem reservas e na forma do anexo, as 4ª e 5ª Alterações ao contrato do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba - CISMEP, constituído sob a forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de Direito Público e natureza jurídica de Autarquia, sem fins econômicos, com prazo e duração indeterminados;

**Art. 3º** - As alterações ao contrato do consórcio, objeto da ratificação, ficam fazendo parte integrante da presente Lei, como Anexo Único;

**Art. 4º** - As despesas porventura decorrentes da execução desta Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes, suplementadas se necessário;

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracema, 29 de Outubro de 2.013

  
\_\_\_\_\_  
Adilson Washington Greco  
Prefeito Municipal

Publicado em 29/10/13  
no quadro de avisos conforme  
Lei Municipal 904 de 21/08/01

